

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.883, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011 da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, tendo em vista o disposto no Art. 13-D e no inciso VIII do Art. 15 da Portaria 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, de alterada pela Portaria 422, de 16 de março de 2012, e considerando o disposto no inciso I do Art. 23 da Resolução RDC nº 90, de 27 de dezembro de 2007, republicada no DOU de 28 de março de 2008, e suas alterações e o disposto no Art. 6º da Resolução RDC nº14, de 15 de março de 2012, resolve:

Art.1º Indeferir a petição de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais, conforme relação anexa.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

KROYA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA. - EPP
CNPJ: 01.961.491/0001-08

Marca	Processo	Expediente	Assunto	Motivação
AL FAKHER MORANGO	25351.427953/2012-03	0612483/12-6	6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais	Não atendimento ao Art. 6º da RDC 14/2012